

1º ADENDO

Pregão Presencial nº 074/2019/CPL/SENAR-AR/MT

O Pregoeiro do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados o **primeiro** Adendo ao Pregão Presencial nº 074/2019/SENAR-AR/MT, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ACESSO À PLATAFORMA CRM (CUSTOMER RELANTIONSHIP MANAGEMENT)**, para atender ao SENAR-AR/MT, marcado para ser realizado em **09/10/2019**, às **08h30min**, com as seguintes alterações:

1. No **Item 3.1. do Edital (Pág. 03)** e no **Item 1.2. do Anexo I (Pág. 18)**, **altera-se** o quanto se segue:

Onde se lê:

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ACESSO À PLATAFORMA CRM (CUSTOMER RELANTIONSHIP MANAGEMENT)**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Leia-se:

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ACESSO À PLATAFORMA CRM (CUSTOMER RELANTIONSHIP MANAGEMENT)**, na modalidade SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. No **Item 7.2.2.1. do Edital (Pág. 06)** e no **Item 10.1. do Anexo I (Pág. 28)**, **altera-se** o quanto se segue:

Onde se lê:

A empresa deverá apresentar pelo menos **01 (um) atestado** de capacidade técnica, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estarem com a firma reconhecida em cartório (podendo ser diligenciados pelo pregoeiro os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado), que apresente no mínimo 50 (cinquenta) usuários ativos, com 100 (cem) clientes em operação, e com integração entre a plataforma de CRM e o ERP TOTVS RM, comprovando a prestação de serviço, de suporte técnico e de capacidade operacional.

Leia-se:

A empresa deverá apresentar pelo menos **01 (um) atestado** de capacidade técnica, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estarem com a firma reconhecida em cartório (podendo ser diligenciados pelo pregoeiro os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado), que utilizem a solução ofertada em produção ou estejam em fase de implantação, que apresente no mínimo 10 (dez) usuários contratados, com pelo menos 50 (cinquenta) clientes em operação, e com integração entre a plataforma de CRM e o ERP TOTVS RM, comprovando a prestação de serviço, de suporte técnico e de capacidade operacional.

3. No **Item 3. do Anexo I (Pág. 19)**, altera-se o quanto se segue:

Onde se lê:

LOTE ÚNICO					
Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Unitário	Total
01	Implantação da Plataforma de CRM	Unidade	01	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
02	Horas técnicas para customizações/personalização	Hora	720	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
03	Acesso à plataforma – usuário desenvolvedor	Mensal	60	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
04	Acesso à plataforma – usuário comunicação	Mensal	60	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
05	Acesso à plataforma – usuário gestor	Mensal	60	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
06	Acesso à plataforma – usuário executor	Mensal	360	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
07	Acesso à plataforma – usuário assistente	Mensal	360	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
08	Acesso à plataforma – usuário visualizador	Mensal	2.400	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
TOTAL: R\$					[REDACTED]

Leia-se:

LOTE ÚNICO					
Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Unitário	Total
01	Implantação da Plataforma de CRM	Unidade	01	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
02	Horas técnicas para customizações/personalização	Hora	720	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
03	Acesso à plataforma – usuário desenvolvedor – quantidade mensal de 05 usuários	Mensal	60	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]

04	Acesso à plataforma – usuário comunicação – quantidade mensal de 05 usuários	Mensal	60	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
05	Acesso à plataforma – usuário gestor – quantidade mensal de 05 usuários	Mensal	60	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
06	Acesso à plataforma – usuário executor – quantidade mensal de 30 usuários	Mensal	360	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
07	Acesso à plataforma – usuário assistente – quantidade mensal de 30 usuários	Mensal	360	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
08	Acesso à plataforma – usuário visualizador – quantidade mensal de 200 usuários	Mensal	2.400	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]
TOTAL: R\$ [REDACTED]					

4. No **Item 4.2.5. do Anexo I (Pág. 26)**, com respeito ao subitem **Alta disponibilidade**, **altera-se** o quanto se segue:

Onde se lê:

Garantia de disponibilidade da plataforma de 99,9%.

Leia-se:

Garantia de disponibilidade de infraestrutura de hospedagem de 99,9%.

5. No **Item 11.2. Alínea K do Anexo I (Pág. 29)**, **altera-se** o quanto se segue:

Onde se lê:

Será vedada a subcontratação do objeto da licitação.

Leia-se:

k) Será autorizada a subcontratação de parte dos serviços objeto da licitação, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, nos seguintes termos:

k1) Somente serão permitidas as subcontratações regularmente e previamente autorizadas pelo SENAR-AR/MT, sendo causa de rescisão contratual aquelas não devidamente formalizadas/informadas.

k2) O SENAR-AR/MT reserva o direito de não aceitar a subcontratação.

k3) No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

k4) A assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o SENAR-AR/MT, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o SENAR-AR/MT e a subcontratada, inclusive no que for pertinente ao pagamento dos serviços prestados pela mesma.

6. No **Item 2.10. do Anexo II (Pág. 35)**, **altera-se** o quanto se segue:

Onde se lê:

Será vedada a subcontratação do objeto da licitação.

Leia-se:

2.10. Será autorizada a subcontratação de parte dos serviços objeto da licitação, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, nos seguintes termos:

2.10.1. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente e previamente autorizadas pelo SENAR-AR/MT, sendo causa de rescisão contratual aquelas não devidamente formalizadas/informadas.

2.10.2. O SENAR-AR/MT reserva o direito de não aceitar a subcontratação.

2.10.3. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

2.10.4. A assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o SENAR-AR/MT, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o SENAR-AR/MT e a subcontratada, inclusive no que for pertinente ao pagamento dos serviços prestados pela mesma.

Assim sendo, tendo em vista que as alterações impactam na formulação das propostas, fica mantido o local de realização do certame, de acordo com o previamente estabelecido no instrumento convocatório, todavia, prorroga-se a data e o horário de abertura da sessão pública licitatória para **15/10/2019**, às **08h30min**.

Os demais itens do Pregão Presencial nº 074/2019/SENAR-AR/MT, permanecem inalterados.

Cuiabá (MT), 04 de outubro de 2019.

Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis

Pregoeiro – SENAR-AR/MT

(Original Assinado)